



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo



PROJETO DE LEI Nº 60/2012

Denomina Arziro Cesquim via pública no imóvel na localidade de Cava Roxa, no Município de Castelo/ES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º **ARZIRO CESQUIM** é a denominação dada à Rua existente no imóvel na localidade de Cava Roxa, no Município de Castelo/ES.

Parágrafo Único: A via pública cuja denominação é dada por esta Lei está indicada no croquis anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.213, de 18 de junho de 2012.

SALA DAS SESSÕES, 10 de julho de 2012.


JOSÉ LUIZ PEDRUZZI
VEREADOR



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 60/2012

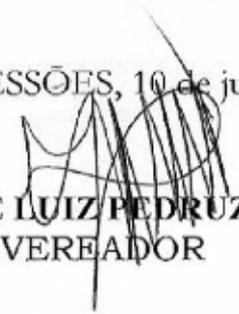
Nobres colegas:

Tomamos a iniciativa de propor o projeto de lei em epígrafe, denominando via pública no imóvel na localidade de Cava Roxa, no Município de Castelo, Estado do Espírito Santo.

As informações sobre o(a) homenageado(a) constam do currículo em anexo.

Portanto, entendendo como justa a homenagem que fazemos, esperamos que os ilustres Edis dediquem a costumeira acolhida no sentido de aprovar o presente projeto.

SALA DAS SESSÕES, 10 de julho de 2012.


JOSÉ LUIZ PEDRUZZI
VEREADOR

